



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

GABINETE DO DEPUTADO MARCOS JORGE



PROJETO DE LEI Nº 270 /2025

Institui o Programa Cartão Uniforme Escolar, destinado à concessão de uniformes escolares aos alunos da rede pública de ensino do Estado de Roraima.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**: Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Cartão Uniforme Escolar no Estado de Roraima, com a finalidade de fornecer uniformes escolares aos alunos da educação básica da rede pública de ensino, promover a identificação dos estudantes com suas respectivas instituições educacionais, otimizar a gestão e facilitar a aquisição de uniformes escolar pelo Poder Público e fomentar o comércio local por meio de credenciamento de lojas e fornecedores.

Art. 2º O fornecimento de uniforme escolar aos beneficiários é realizado uma vez ao ano, até o final do primeiro semestre letivo, e a quantidade de peças de uniforme a serem fornecidas deve ser definida em regulamento.

Art. 3º A concessão do auxílio financeiro previsto nesta Lei é efetivada por meio de cartão magnético ou outra tecnologia similar que funcione como cartão de débito, operacionalizado por banco público, e será destinado, exclusivamente, para aquisição dos uniformes escolares, a ser fornecido aos pais ou responsável do aluno por fornecedores credenciados junto ao Programa de que trata esta Lei.

§ 1º O valor do auxílio financeiro corresponde à soma dos custos da quantidade de peças de uniforme determinada em regulamento.

§ 2º Considera-se fraude a utilização do auxílio financeiro para finalidade diversa da prevista nesta lei, sujeita às sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

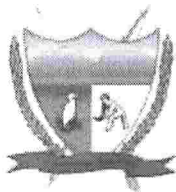
§ 3º As empresas privadas que descumprirem as normas desta Lei, de seu regulamento ou do credenciamento devem ser suspensas da participação no programa por 3 anos, sem prejuízo de eventuais sanções civis e criminais.

Art. 4º Os uniformes escolares fornecidos pelo Programa devem seguir



Assembleia Legislativa de Roraima – Gabinete 306
Praça do Centro Cívico, 202 – Boa Vista – RR
depmarcosjorge@al.rr.leg.br
@marcosjorgebv

DEPUTADO ESTADUAL
MARCOS JORGE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



GABINETE DO DEPUTADO MARCOS JORGE

o padrão estabelecido em norma própria, além de possuir qualidade e durabilidade adequadas para o uso diário dos alunos.

Art. 5º A empresa credenciada responde pelos defeitos dos uniformes que fornecer aos alunos beneficiários deste programa.

Art. 6º Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEED é responsável pela gestão, execução do Programa, ficando autorizada a promover parcerias com outras Secretarias de Estado.

Art. 7º Os recursos financeiros para a implementação e manutenção do Programa Uniforme Escolar são os consignados na lei orçamentária anual.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

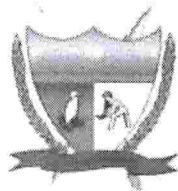
Boa Vista-RR, 18 de dezembro de 2025.


MARCOS JORGE
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa de Roraima – Gabinete 306
Praça do Centro Cívico, 202 – Boa Vista – RR
depmarcosjorge@al.rr.leg.br
@marcosjorgebv

DEPUTADO ESTADUAL
MARCOS JORGE



JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que institui o Programa Cartão Uniforme Escolar, destinado à concessão de uniformes escolares aos alunos da rede pública de ensino do Estado de Roraima, embasada nos princípios de equidade social, desenvolvimento educacional e estímulo econômico local, contribuindo com o o bem-estar dos estudantes e com o fortalecimento da economia local.

O cerne deste projeto reside na garantia do fornecimento anual de uniformes escolares completos a todos os estudantes da rede pública estadual de ensino. Conforme detalhado no Projeto Cartão Uniforme Escolar, a proposta busca implementar um modelo moderno, eficiente e economicamente sustentável, que transcende a mera provisão de vestuário, impactando positivamente diversas esferas da vida roraimense.

1. Dimensão Social: Promovendo a Equidade e a Segurança

Do ponto de vista social, o Programa Cartão Uniforme Escolar se mostra como ferramenta poderosa para a redução das desigualdades, assegurando a todos os alunos uniformes escolares completos e adequados.

2. Dimensão Educacional: Fortalecendo a Identidade Estudantil

No âmbito educacional, o uniforme escolar desempenha um papel vital no fortalecimento do sentimento de pertencimento e na construção da identidade escolar. O uso do uniforme escolar contribui com o ambiente de aprendizado colaborativo e respeitoso.

3. Dimensão Econômica: Impulsionando a Indústria Local e Gerando Empregos

Um dos pilares mais inovadores e estratégicos deste projeto é o seu potencial de estímulo à economia local. Importante destacar que o setor de confecções de Roraima possui uma capacidade produtiva robusta, com 383 empresas ativas, majoritariamente de micro e pequeno porte, e um parque fabril instalado com investimentos significativos em automação, transição digital, qualidade e inovação. A preferência pela produção local, um dos objetivos





específicos do programa, é projetada para gerar, em média, 348 postos de trabalho diretos e 174 indiretos, totalizando 522 novas oportunidades de emprego e renda no estado.

A concessão de um auxílio financeiro por meio de um cartão magnético, operacionalizado por uma instituição financeira credenciada permite que pais ou responsáveis adquiram os uniformes em estabelecimentos locais credenciados. Este modelo não apenas dá autonomia às famílias na escolha dos tamanhos e peças, mas também garante que os recursos financeiros circulem dentro do próprio estado, aquecendo o comércio local e criando oportunidades de crescimento para micro e pequenas empresas do vestuário.

4. Sustentabilidade e Gestão Eficiente

O projeto prevê mecanismos de gestão e controle para assegurar sua sustentabilidade e eficácia. O valor do benefício será definido pela Secretaria de Educação, com base em pesquisa de preços, garantindo a adequação dos valores e a otimização dos recursos públicos. A produção deverá ser preferencialmente local, estimulando a cadeia produtiva roraimense.

Para garantir a qualidade e a padronização, apenas estabelecimentos credenciados poderão comercializar os uniformes, sujeitos a regras técnicas de qualidade, prazos e padronização.

Em suma, o Programa Cartão Uniforme Escolar é uma iniciativa que se alinha perfeitamente aos objetivos fundamentais do Estado de Roraima, conforme estabelecido em nossa Constituição Estadual, de "construir uma sociedade livre, justa e solidária" e "garantir o desenvolvimento regional, objetivando o bem comum", nos termos do Art. 3º, I e II, da Constituição Estadual de Roraima.

Diante de todos esses benefícios sociais, educacionais, econômicos e de gestão apresentados, torna-se imprescindível a aprovação do projeto de lei que institui o Programa Cartão Uniforme Escolar.

